

RUA CLÓVIS TEIXEIRA

Decreto nº 5657 de 17-04-1979

Protocolado nº 692 de 08-01-1979, em nome de  
Prefeito Municipal

Formadapela rua 4 do Arruamento Mansões Santo Antonio

Início na rua Hermantino Coelho

Término na rua José Augusto Silva

Arruamento Mansões Santo Antonio

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal  
dr. Francisco Amaral.

### CLÓVIS TEIXEIRA

Clóvis Teixeira nasceu em Mogi Mirim a 13-10-1903 e faleceu em Campinas a 02-01-1979. Foi casado com Verônica Brotto Teixeira com a qual teve dois filhos. Antigo funcionário do Instituto Agrônômico do Estado, por onde se aposentou, Clovis Teixeira ganhou notoriedade pelo seu devotado trabalho em benefício da ecologia brasileira. Amigo das árvores, sempre dedicou-se aos problemas ligados ao reflorestamento, sendo a ele atribuída a autoria do "slogan" "Reflorestar é combater o deserto", e por todos os meios ao seu alcance, sempre preconizou a necessidade vital de se manterem as florestas, para assegurar recursos imprescindíveis à defesa do meio ambiente. Em 1945, num lapso de tempo que prestou serviços junto à Prefeitura de Mogi Guaçu, se dedicou com afinco ao plantio de árvores e ao preparo de praças e jardins, além de incentivar a criação de parques. Clovis Teixeira foi também reporter e redator da fase inicial do "Correio Popular", de Campinas, havendo por muitos anos, trabalhado também, na sucursal do "O Estado de S. Paulo", nesta cidade. Ainda colaborava na imprensa, com sensatez e ampla visão dos problemas que afligiam a cidade, imprimindo a seus artigos um senso de oportunidade e justiça. Foi sócio fundador da Associação Campineira de Imprensa, assinando sua ata de fundação, nos idos de 1927. Colaborou em inúmeros jornais e revistas e foi também poeta, escrevendo poesias versando sobre temas ligados à ecologia, aos nossos rios, às nossas matas e às crianças e aos jovens. Clóvis Teixeira teve destacada atuação na Revolução de 5 de Julho de 1924.

RUA CLÓVIS TEIXEIRA



DECRETO N.º 5657 DE 17 DE ABRIL DE 1979

DENOMINA "CLÓVIS TEIXEIRA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de Dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios)

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica denominada "RUA CLÓVIS TEIXEIRA", a Rua 4 do Arruamento Mansões Santo Antonio, com início na Rua 8 deste arruamento e término no Caminho 14 do Loteamento Rural Fazenda Santa Cândida.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Abril de 1979.

DR. FRANCISCO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ENG.º LUIZ ANTONIO LALONI  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 692, de 08 de Janeiro de 1979, em nome do Prefeito Municipal, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 1979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.